



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 39/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18263/2024

EMPRESA CONTRATADA:
GENTE SEGURADORA SA
90.180.605/0001-02

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de Seguro Automotivo para o veículo: Ford Ranger XLS 3.2 4x4 Diesel, Chassi 8AFAR23S6PJ334162, placa SCK-0H60 Ano/Modelo 2023/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista a legitimidade da presente solicitação, AUTORIZO a realização do processo Nº 18263/2024, por meio de dispensa de licitação com valor abaixo do limite, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO: FORD RANGER XLS 3.2 4X4 DIESEL, CHASSI 8AFAR23S6PJ334162, PLACA SCK-0H60 ANO/MODELO 2023/2023 COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, totalizando o valor estimado de **R\$ 5.246,20 (Cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

APARECIDA DO RIO DOCE 08 DE JULHO 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2024, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce/GO, 05 de julho de 2024.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretária de Departamento de Finanças e Planejamento



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROPOSTA PROTOCOLADAS E RECEBIDAS VIA EMAIL

	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA GLOBAL R\$	STATUS
01	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 2.908,00	VENCEDOR
02	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 5.431,20	HABILITADO
03	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - PERSONAE	61.198.164/0001-60	R\$ 5.203,16	HABILITADO
04	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - OLIMPYA	61.198.164/0001-60	R\$ 5.160,50	HABILITADO
05	SEGUROS SURA S/A	33.065.699/0001-27	R\$ 3.350,00	HABILITADO

Sendo a empresa ganhadora **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ: **90.180.605/0001-02** situada na **Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 450, Centro, CEP 90.020-060 Porto Alegre – RS**, no valor de **R\$ 2.908,00 (Dois mil, novecentos e oito reais)**.

A justificativa do preço quando realizada estimativa prévia: O preço está em consonância com o praticado no mercado, ficando abaixo do estimado por esta Administração, conforme procedimento de pesquisa de preços realizado de acordo com os ritos do Decreto Municipal nº 469/2023.

**RAZÃO DA ESCOLHA
DA EMPRESA**

Declaramos que o fornecedor **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ: **90.180.605/0001-02** situada na **Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 450, Centro, CEP 90.020-060 Porto Alegre – RS**, no valor de **R\$ 2.908,00 (Dois mil, novecentos e oito reais)**. Foi selecionado para a contratação, por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma de pesquisa de preço o valor médio apresentado foi mediante cotações de empresas pertinentes ao ramo que demonstra estar que o valor é compatível com o valor de mercado e esse valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE 18 DE JULHO 2024.

João Vitor Ramos da Silva Dantas
Diretor Departamento de Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

**ATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA DISPENSA
Nº 39/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO**, decreto nº 374/2004, Admitido no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, CPF nº 897.466.511-53, **para acompanhar e fiscalizar a execução da dispensa Nº 39/2024**, celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **90.180.605/0001-02**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO: FORD RANGER XLS 3.2 4X4 DIESEL, CHASSI 8AFAR23S6PJ334162, PLACA SCK-0H60 ANO/MODELO 2023/2023**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando sua vigência no termino do vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

APARECIDA DO RIO DOCE 18 DE JULHO 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO**, decreto nº 374/2004, **Admitido no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I**, CPF nº 897.466.511-53, declaro estar ciente de minhas responsabilidades como fiscal da dispensa Nº 39/2024 celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa: **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, Referente dispensa de licitação Nº 39/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO: FORD RANGER XLS 3.2 4X4 DIESEL, CHASSI 8AFAR23S6PJ334162, PLACA SCK-0H60 ANO/MODELO 2023/2023** por dispensa de licitação, declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na Instrução Normativa nº 013/2022. Que dispõe sobre a Fiscalização de Contratos e na legislação atinente a matéria.

APARECIDA DO RIO DOCE 18 DE JULHO 2024.

ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO
CPF nº 897.466.511-53



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

APARECIDA DO RIO DOCE 18 DE JULHO 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde